



# Câmara Municipal de Barra de São Francisco

Estado do Espírito Santo

## LEI Nº. 12/87

### Cria Sub-Secretária Municipal de Educação

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

#### D E C R E T A :-

Artigo 1º. - Fica criada a Sub-Secretária Municipal de Educação e o respectivo cargo de Sub-Secretário, ficando-lhe subordinado o Departamento de Esporte Amador e Recreação Municipal - DEARM, e, ainda, com a competência de estimular, orientar e realizar atividades físicas, desportivas e recreativas nas escolas Municipais de primeiro grau deste Município.

Artigo 2º. - O Cargo de Sub-Secretário será exercido em comissão de livre nomeação do Poder Executivo Municipal.

Artigo 3º. - Os vencimentos do cargo ora criado, serão fixados por Decreto do Poder Executivo Municipal, não podendo ser superior aos cargos de Secretários.

Artigo 4º. - Os recursos para fazer face às despesas realizadas pela Secretaria ora criada, advirão das dotações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, consignadas no vigente orçamento.

Artigo 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamim Constant, 22 de junho de 1.987

---

Dr. João Rocha Filho  
Presidente

Reg. no livro próprio,  
data supra.

---

Amilton Moraes - Of. Adm.